



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 038/2023

(Projeto de Lei nº 051/2023)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

**Art.1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

|                  |                                            |   |         |           |
|------------------|--------------------------------------------|---|---------|-----------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                            |   |         |           |
| 02.21            | GABINETE DO PREFEITO                       |   |         |           |
| 02.21.01         | CHEFIA DE GABINETE                         |   |         |           |
| 08.244.0030.2058 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO |   |         |           |
| 4.4..90.52       | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE          | 1 | 110.000 | 30.000,00 |

**TOTAL**

**R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

|                  |                                            |   |         |              |
|------------------|--------------------------------------------|---|---------|--------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                            |   |         |              |
| 02.21            | GABINETE DO PREFEITO                       |   |         |              |
| 02.21.01         | CHEFIA DE GABINETE                         |   |         |              |
| 08.244.0030.2058 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO |   |         |              |
| 3.3.90.32        | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 1 | 110.000 | 14 30.000,00 |

**TOTAL**

**R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**FÁBIO ROGÉRIO TONON**  
Presidente da Câmara